

# FAQs Póvoa Site - Gestão de Hora/Tempo - Quotas

## FAQs Póvoa Site - Gestão de Hora/Tempo - Quotas

**Se não encontrou a resposta para a sua pergunta, por favor contacte o serviço de RH aqui:**

**[DIGITAL WORKPLACE](#)**

---

- **Como é contabilizada a majoração dos 3 dias de férias anuais adicionais?**

No início do ano são atribuídos 23 dias de férias a todos os colaboradores. No entanto, conforme as ausências do ano anterior, serão atribuídos mais 1, 2 ou 3 dias da seguinte forma:

- Até ao máximo de um dia de ausência, serão atribuídos + 3 dias de férias;
- Até ao máximo de dois dias de ausências, serão atribuídos + 2 dias de férias;
- Até ao máximo de três dias de ausência, serão atribuídos + 1 dia de férias;
- Mais que três dias de ausência não haverá lugar a mais nenhum dia de férias.

\* O luto não é considerado para estes efeitos.

- **A quantos dias de férias tenho direito a gozar?**

Os colaboradores com contrato sem termo têm direito, em cada ano civil, a gozar um período de férias de 22 dias úteis previsto na Lei, acrescido de mais 1 dia concedido pela Empresa, se cumpridas certa condições, prefazendo um total de 23 dias úteis de férias.